



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.taquaritinga.dioe.com.br](http://www.taquaritinga.dioe.com.br)

Quarta-feira, 12 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 289

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Errata	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET	4
Licitações e Contratos	4
Contratos	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.taquaritinga.dioe.com.br](http://www.taquaritinga.dioe.com.br). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

CNPJ 72.130.818/0001-30  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
Telefone: (16) 3253-9100  
Site: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)  
Diário: [www.taquaritinga.dioe.com.br](http://www.taquaritinga.dioe.com.br)

#### **Câmara Municipal de Taquaritinga**

CNPJ 49.165.202/0001-82  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156  
Telefone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET**

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911  
Telefone: (16) 3253-8400  
Site: [www.saaet.com.br](http://www.saaet.com.br)

#### **Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga**

Rua General Glicério, 1138  
Telefone: (16) 3253-2504  
Site: [www.ipremt.com.br/](http://www.ipremt.com.br/)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.taquaritinga.dioe.com.br](http://www.taquaritinga.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quarta-feira, 12 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 289

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

### Decretos

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### Lei nº 4.404, de 11 de abril de 2017.

*Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Taquaritinga, o "Dia Municipal DeMolay", que especifica e dá outras providências.*

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.404/2017, de autoria do Vereador Dr. Denis Eduardo Machado:

Art. 1º. Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Taquaritinga, o "Dia Municipal DeMolay", a ser instituído e comemorado no dia 13 de outubro de cada ano.

Art. 2º. A Associação Capítulo "Líbero Badaró" nº 372 da Ordem DeMolay de Taquaritinga, patrocinado pela Loja Simbólica "Líbero Badaró" nº 625 fica autorizada a realização de eventos sobre o "Dia Municipal DeMolay", como palestras, homenagens, com o objetivo de ensinar e praticar as virtudes que levam os jovens a uma vida pura, reta, patriótica e reverente, visando a melhor preparação para a maioridade e que contribuam para a divulgação dos propósitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 11 de abril de 2017.

Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

#### Decreto nº 4.565, de 11 de abril de 2017.

*Declara a aposentadoria voluntária da servidora Cláudia Abud Anselmo, no cargo de Professor de Educação Infantil do Quadro de Servidores da Municipalidade.*

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 058/2017, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 2806/2017 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária, a partir desta data, da funcionária pública municipal Cláudia Abud Anselmo, exercendo as funções do cargo de Professor de Educação Infantil, Referência 01 - Nível V da Escala de Vencimentos - Classe Docente - Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015, Quadro do Magistério Municipal, com proventos proporcionais, considerando a remuneração mínima fixada pelo Governo Federal, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), c.c. com o art. 64, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 11 de abril de 2017.

Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quarta-feira, 12 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 289

Página 3 de 4

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 11 de abril de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

### **Decreto nº 4.566, de 11 de abril de 2017.**

*Declara a aposentadoria voluntária da servidora Estela Maris Margarete de Azevedo Gomes, no cargo de Professor de Educação Básica I do Quadro de Servidores da Municipalidade.*

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 053/2017, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 2807/2017 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária, a partir desta data, da funcionária pública municipal Estela Maris Margarete de Azevedo Gomes, exercendo as funções do cargo de Professor de Educação Básica I, Referência 06 - Nível V da Escala de Vencimentos - Classe Docente - Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015, Quadro do Magistério Municipal, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), do art. 63 da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

### **Decreto nº 4.567, de 11 de abril de 2017.**

*Declara a aposentadoria voluntária da servidora Marisa Aparecida Belucci Abate, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Servidores da Municipalidade.*

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 035/2017, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 2808/2017 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, da funcionária pública municipal Marisa Aparecida Belucci Abate, exercendo as funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Referência "C" da Escala de Vencimentos – Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos proporcionais, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), c.c. o art. 64 da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.taquaritinga.dioe.com.br](http://www.taquaritinga.dioe.com.br)

Quarta-feira, 12 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 289

Página 4 de 4

sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 11 de abril de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Taquaritinga, 11 de abril de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET**

**Licitações e Contratos**

**Contratos**

### Errata

#### ERRATA

Na publicação da Lei Municipal nº 4.395, de 06 de março de 2017, que institui a Seringueira (hevea brasiliensis) como Árvore-referência do Jardim São Sebastião, realizada no Diário Oficial do Município de Taquaritinga, edição nº 268, de 13 de março de 2017, onde se lê “Árvore-Símbolo”, leia-se “Árvore-referência”.

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 037/2017 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 015/2017 – Fornecimento de oxigênio medicinal gasoso por cilindros que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, oxigênio e acetileno que serão utilizados pelo Departamento de Serviços Municipais, os quais serão requisitados conforme a necessidade por um período de 12 meses - ENCERRAMENTO: dia 27/04/2017 – HORÁRIO: às 08:00 horas (oito horas) VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 486.829,98 – INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 32539100 – horário: das 07:00 às 13:00 horas ou pelo “site” [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br).

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de desenvolvimento e manutenção de sites para internet para elaboração de projetos e serviços de manutenção e atualização constante do site de internet da contratante, incluindo serviços de notícias e serviços desempenhados por ela; serviços de manutenção e ativação de ferramentas para inserção de conteúdo no atual site da internet; ferramentas do sistema, cadastro de notícias, cadastro de comunicados, cadastro de dicas, cadastro de banners, cadastro de álbuns e fotos e cadastro de campanhas informativas; implementação de sistema de transparência pública para cadastro de atos públicos como receitas e despesas, dados de gestão fiscal, licitações, contratos e remuneração. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA – SAAET. CONTRATADA: INEGNO DESIGN SS LTDA ME. PRAZO: doze meses. VALOR TOTAL: R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em 12 (doze) prestações mensais de R\$ 662,50 (seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), mediante emissão da respectiva nota fiscal de prestação do serviço, após fechamento mensal, até o dia 10 de cada mês. DATA: 05 de abril de 2017.